



PORTARIA N° 033/2017

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

1 - Desligar a pedido, as Advogadas **Silvana Passold – OAB/SC 14.021** e **Siniely Sguissardi – OAB/SC 34.871**, da **Comissão Da Mulher Advogada**.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2017.

PAULO MARCONDES BRINCAS

Presidente da OAB/SC.